

de Abertura nº 0001/2012, publicado no DOE de 25/04/2012, Seção I, página 221.

1 - CLASSIFICADOS
CLASSIFICAÇÃO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME / RG
00001 / 0002 / MARIA ANGÉLICA SANTANA / 13486322
SSP-SP

00002 / 0001 / SIDNEY BERNARDO / 3422007-0 SSP-SP
FATEC BAIXADA SANTISTA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DA BAIXADA SANTISTA - RUBENS LARA
EDITAL Nº 0024/2012 DE RESULTADO FINAL, A QUE SE REFERE O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DA FATEC BAIXADA SANTISTA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DA BAIXADA SANTISTA - RUBENS LARA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 3130/2012.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista, torna Público o Resultado Final do Concurso Público para Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 3130/2012 pelo Edital de Abertura nº 0002/2012, publicado no DOE de 25/04/2012, Seção I, página 221.

1 - CLASSIFICADOS
CLASSIFICAÇÃO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME / RG
00001 / 0003 / ANA MARIA TORRES ALVAREZ / 7872763-7
SSP-SP

00002 / 0002 / MARIA ANGÉLICA SANTANA / 13486322
SSP-SP

00003 / 0001 / ANDRÉIA SANTANA DE CARVALHO / 33823692-2 SSP-SP

*
ETEC PROF. MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES – EDITAL Nº 044/01/2012. PROCESSO Nº 3596/2012
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/09/2012

-O Diretor de Escola Técnica da Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Pencil, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria CEETEPS nº 178, de 21, publicada no DOE de 22/07/2008, considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e os ausentes, ENCERRA o(s) Concurso(s) Público(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Circuitos Elétricos; 2. Eletrônica Analógica II.

FATEC PINDAMONHANGABA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA

EDITAL Nº 2275/2012 DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A FATEC PINDAMONHANGABA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 3472/2012.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de PINDAMONHANGABA, de acordo com o artigo 21, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, torna Público o Resultado Final do Concurso Público para Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 3472/2012 pelo Edital de Reabertura nº 1996/2012, publicado no DOE de 11/08/2012, Seção I, página 149:

1. CANDIDATO APROVADO
CLASSIFICAÇÃO / MÉDIA FINAL / NOME / RG
1º / 8,78 / EMERSON AUGUSTO RAYMUNDO / 22.052.215
SSP-SP

2. CANDIDATO REPROVADO
INSCRIÇÃO Nº / RG
01 / 0927886022 SSP-BA

MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010
PROCESSO Nº. 0448CC1004
COMUNICADO Nº. 074

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, nos termos do disposto no Capítulo "09 – Do Provimento das Funções" do Edital de Concurso Público nº. 001/2010 e seus Anexos, torna público que:

01 – O candidato abaixo relacionado convocado para comparecimento e entrega da documentação, desistiu da vaga, acarretando a perda do direito a contratação, nos termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 089
II – Araçoiaba da Serra
Opção: 402 – Tratorista Agrícola
Candidato-Docimento-Obj.-Total-Class
005181A - ERIVALDO SOARES LOURENÇO-37012470-4-53,33-53,33-10

O presente Comunicado encontra-se disponível no site www.zoologico.sp.gov.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente.

São Paulo, 21 de setembro de 2012.
Dr. Paulo Magalhães Bressan
Diretor Presidente

Obs.: Publicação no DOE – Poder Executivo – Seção I em 22/09/12

(Replicado em 25/09/2012 por ter saído com incorreções)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE VAGA RESERVADA
A Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo comunica a liberação da vaga reservada à pessoa com deficiência, no concurso público para a carreira do Grupo Superior S1 A (Médico - Especialidade: Clínica Geral), objeto do Edital de Abertura Seleção RH 146/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/04/2012, tendo em vista a inócuência de inscrição de pessoas com deficiência.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Edital SCS nº 02/2012
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
A Superintendência de Comunicação Social da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 1 vaga na carreira do Grupo Superior S1 A - Jornalista (Mídias Audiovisuais) e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 30 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de agosto de 2012 é de R\$ 6.040,48. O que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo Superior S1 A.

4. São exigências para o desempenho da função:
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

- Possuir 18 anos completos;
- Escolaridade Curso de graduação completo em Jornalismo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, ou curso de graduação completo em comunicação social, com habilitação em Jornalismo, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

- Registro no Ministério do Trabalho (MTB);
- Conhecimentos de informática e inglês;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo: Sumária:

Redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, organizar, revisar e editar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos.

Detalhada:
• Apurar, redigir e editar notícias e informações da atualidade e outros textos de natureza comunicacional para divulgação pelas mídias impressas, eletrônicas e on-line.

• Revisar textos a serem publicados, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, adequando a linguagem aos padrões gramaticais e de comunicação e alertando o autor em relação a informações incoerentes, equivocadas ou mal formuladas.

• Realizar a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou TV, no instante ou no local em que ocorram.

• Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação.

• Pesquisar, colher e redigir notícias e informações de interesse humano, artístico e científico, adaptando à linguagem jornalística.

• Preparar roteiros para programas de rádio, cinema e televisão.

• Organizar e consultar arquivos e banco de dados, procedendo à pesquisa das respectivas informações para elaboração de notícias.

• Captar e editar informações no jornalismo on-line.
• Fotografar e participar da edição de material fotográfico.
• Executar distribuição gráfica do texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação.

• Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

• Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas da função relacionadas à área de atuação:

ESPECÍFICAS:

Apresentar programas e trabalhar como repórter de televisão, executando entrevistas, passagens, boletins e outros que forem necessários. Pesquisar, produzir e coordenar reportagens e programas de televisão. Elaborar pautas e coordenar a equipe responsável pela sua realização.

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 25/09/2012 a 02/10/2012, exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 17 horas do dia 02/10/2012, mediante acesso ao site: <https://uspdigital.usp.br/marteweb> link: Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:

1º) escolher o campus;
2º) escolher a função, clicando em Avançar;
3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital SCS nº 02/2012;

4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;

5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e

6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);

7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições via Internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições via Internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerra-

mento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 16/10/2012 informando encontrar-se disponível no site: www.scs.usp.br, o comunicado de confirmação de inscrição no presente concurso público com o nome dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pela Seção de Pessoal da Unidade/Orgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5., 6.5.1. e 6.5.2. abaixo.

6.3.8. Caso seja detectado algum problema na inscrição via Internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, por meio da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal da Superintendência de Comunicação Social, situada na Av. Corifeu de Azevedo Marques 1975, 1º andar, Butantã, São Paulo - SP, das 09 às 17 horas ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado, para o endereço eletrônico scspessoalccs@usp.br.

6.3.9. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 6.3.8. Nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiverem sua inscrição efetivada, será disponibilizada no site indicado no item 6.3.7.

6.3.10. O candidato deverá acompanhar o andamento do presente concurso público a fim de tomar conhecimento da data, local ou horário que vier a ser fixado para a Prova de Múltipla Escolha por meio da publicação do Edital de Convocação para a Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, sem caráter oficial, do site referido no item 6.3.7.

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará em sua não efetivação.

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato e, uma vez efetivado, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que comprovar a doação de sangue em conformidade com a Lei nº 12.147, de 12/12/2005, e na forma estabelecida no item 6.5.1.

6.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar a doação de sangue a órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município em número não inferior a 3 (três) vezes durante os 12 (doze) meses anteriores ao fim das inscrições. O requerimento instruído com o boleto bancário (não pago) e o documento expedido pela entidade coletora deverão ser entregues pessoalmente no endereço e horário citados no item 6.3.8 durante o período das inscrições.

6.5.2. O candidato doador de sangue que cumprir o disposto no item 6.5.1. terá a sua inscrição no presente certame validada pela Seção de Pessoal da Unidade/Orgão, devendo acompanhar a publicação do Aviso de Inscrição na imprensa oficial e a divulgação da Lista de Inscritos na internet, conforme disposto no item 6.3.7 e, caso detecte algum problema em sua inscrição, deverá pleitear a sua regularização em consonância com o disposto no item 6.3.8.

7. Dos candidatos com deficiência

7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJ de 5/5/2009).

7.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, durante a realização do certame, a Unidade/Orgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente certame.

7.4. A referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada pelo candidato, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.5. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga no Grupo Superior 1 A (Jornalista -Mídias Audiovisuais) cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato, em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (itens 7.2 e 7.3).

7.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 25/09/2012 a 02/10/2012, deve o candidato com deficiência declará-la, por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação à Seção de Pessoal da Superintendência de Comunicação Social, situada na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1975, 1º andar, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05581-001, das 09 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.

7.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.8. O candidato com deficiência que, nos dias de realização da(s) prova(s) do concurso público, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da apresentação de requerimento escrito com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência a ser entregue ou enviado, por SEDEX, impreterivelmente até o último dia de inscrição, no endereço citado no item 7.6.

7.9. O atendimento às condições diferenciadas de que trata o item 7.8. ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional.

7.10. A Seção de Pessoal da Unidade/Orgão competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos com deficiência e a efetivação das condições necessárias à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas

especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas deficiências.

7.11. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.6. será considerado como pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

7.12. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.8. não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessita.

7.13. A publicação do resultado final do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

7.14. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja deficiência tenha sido avaliada incompatível com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

8. Das Provas

8.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 25 questões objetivas, sendo 10 de conhecimentos específicos, 10 de língua portuguesa e 5 de conhecimentos gerais, valendo 0,4 pontos cada;

2ª Prova Dissertativa (eliminatória) com 2 questões discursivas, valendo 5,0 pontos cada, abrangendo a elaboração de roteiro de reportagem para televisão, proposta e planejamento do programa jornalístico de televisão, proposta de pauta de reportagem para televisão e análise do contexto do jornalismo de interesse público e dos canais de televisão públicos e universitários do país.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Dissertativa versarão sobre o programa abaixo:

Programa:

- Língua Portuguesa: interpretação de texto e gramática (estrutura das palavras, acentuação gráfica, verbos, pronomes, regências, pontuação e concordância). Observação: considerando que o acordo ortográfico da língua portuguesa passará a vigorar de forma obrigatória a partir de 01/01/2013 (Decreto 6.583, de 29/9/2008), as questões do presente concurso considerarão a norma ortográfica atualmente em vigor;

- Conhecimentos específicos: teoria da comunicação, técnicas de redação em assessoria de imprensa, comunicação organizacional, media training, gestão de crises, elaboração de pautas e roteiros de reportagens para televisão, técnicas de entrevista, técnicas de edição, linguagem jornalística, conhecimento de gênero e narrativas, técnicas de reportagem e entrevista, conhecimento de jornalismo em mídias eletrônicas (televisão e Internet), planejamento e elaboração de programas jornalísticos;

- Conhecimentos gerais: temas de atualidade do Brasil e do mundo, contexto universitário (ensino, pesquisa e extensão na Universidade de São Paulo), comunicação e sociedade, opinião pública e cenário global, informação em rede e comunicação pública e governamental.

8.3. Bibliografia sugerida para as Provas de Múltipla Escolha e Dissertativa:

- CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo, Paz e Terra, 1999, volume 1;

- DUARTE, Jorge. Assessoria de Imprensa e relacionamento com a mídia. Teoria e técnica. São Paulo, Atlas, 2003;

- LAGE, Nilson. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro, Ed. Record, 2004;

- KOVACH, Bill e ROSENSTIEL, Tom. Os elementos do jornalismo – o que os jornalistas devem saber e o público exige. São Paulo, Geração Editorial, 2003;

- OLIVEIRA, Fabiola de. Jornalismo científico. São Paulo, Ed. Contexto, 2002;

- REGO, Francisco Gaudêncio Torquato do. Comunicação empresarial e comunicação institucional. São Paulo, Summus, 1986;

- TORQUATO, Gaudêncio. Tratado de comunicação organizacional e política. São Paulo, Ed. Thomson, 2004;

- TRAUQUINA, Nelson. Teorias do Jornalismo – Porque as notícias são como são. Florianópolis, Ed. Insular, 2004;

- ZETTL, Herbert. Manual de produção de televisão. São Paulo, Cengage Learning, 2011;

- OLIVIERI, Cristine e NATALE, Edson. Guia brasileiro de produção cultural. São Paulo, Ed. SESC, 2010;

- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Institucional. Disponível em <http://www5.usp.br/institucional/a-usp/historial/>, em <http://www5.usp.br/institucional/a-usp/historial/linha-do-tempo/> e em <http://www5.usp.br/7854/usp-esta-entre-as-100-universidades-com-melhor-reputacao-do-mundo/>

8.4. Os conhecimentos de informática e inglês previstos como exigências para o desempenho da função no item 4 do presente Edital serão aferidos durante o período de experiência.

9. Da Prestação das Provas

9.1 A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 3 (três) horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site: www.scs.usp.br.

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

9.4. A Prova Dissertativa terá a duração de 3 (três) horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no site indicado no item 6.3.7.

9.5. As provas do concurso público poderão ocorrer em dias úteis ou aos domingos a critério da administração e a convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do concurso público por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da internet pelo site: <http://www.scs.usp.br>).

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que atender ao disposto no item 9.6 e se apresentar na data, no local e nos horários constantes dos Editais de Convocação para Provas.

9.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário das provas determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

9.9. O início das provas será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 9.1 e 9.4.

9.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

9.11. Será excluído do concurso público o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;

- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;